

Exemplaria 2 cessas 2 compromissos -

Partorgantes credentes - M.^l Honorato.

Dr. Santos, Tab.^o, e em m.^o 1.^o

Francisco de Camargo Santos - ~~pro~~ repre-
sentado por seu maior - conf.^o pro-
curação que exhibir - etc - 11 fe. 79

cessionario *Thiago Marzagat, prop. do* *Cartão*

Arrendatários - Antonio Estevan Gomes
de Escobar, solteiro, Estrellita de Escobar,
casado, Torquato Sobrinho, residentes na
cidade de Jaguapary do Estado de Minas, Manoel
Gomes de Escobar e s. m.^o D. Virginia
Macedo de Escobar, residentes em
S. José do Campo, este Estado, d.^a Maria
Julia de Escobar Mesquita, solt.^a, maior,
residente em Belos Horizontes, d.^a Fran-
cisca Musa de Escobar, viúva de Francisco
Escobar, por si e por seus filhos menores,
impuberes José, Rosaura e Maria Au-
gusta, e finalmente, d.^a Cordelia Escobar,
Musa de Escobar, maior, solteira, e Ha-
roldo Musa Escobar, maior, solteiro,
residentes em Focos de Caldas, e ainda
João Escobar e Antonio Escobar, solteiros,
maiores, residentes em Santos, os quatro
últimos, também filhos do mesmo Fran-
cisca Escobar, todos representados pelo
Dr. Hilto de Moraes, conforme procuração
que exhibir e vão registradas no livro
computado deste cartório, onde ficam ar-
quivadas.

Outorgado cessionario — Thais Masagão,
proprietária, don^{da} desta cidade.

Pelos outorgantes cedentes perante
etc — um foi dito que por escriptura
de 17 de Novembro de 1927 de votos do
2.º Th^{da} de S. Sebastião, liv. n.º 6., fls. 84^{re}
os annuents se comprometteram a
dirigir em favor delle outorgante
de todos os direitos que têm sobre partes
das terras da fazenda ou serra da denomina-
ção "Lagôa", na margem do rio
frequente, na praia de Caraque-
tatubas, da comarca de S. Sebastião,
e que pela presente escriptura
mediante o preço líquido de 30:000\$000
nos termos e clausulas condições da ref^{da}
escriptura, e que pela presente, mediante
a responsabilidade de igual valor assu-
mida pelo cessionario, cuja pessoa sub-
stitua integralmente o cedentes, trans-
ferem e cedem ao cessionario todos os
direitos e vantagens, ~~com~~ por que elle
compromettera por aquella escriptura,
bem como todas as obrigações e
encargos.

Pelos annuents, por um procu-
rador, perante etc —, um foi
dito que annuente e concorda
com a presente cedente, mediante
a condição de receber do cessionario
a título de signal a quantia de dez

contos de reis, que effectivamente se-
 ceberam neste acto em moeda cor-
 rente contada e achada exata,
 ficando combinado que a escriptura
 definitiva a outorgar ao cessionario
 ou a pessoa que por elle for indicada,
 será lavrada em ~~notas~~ nesta capital,
 logo que os ajuizes, ~~por seu pro-~~
 dentro do prazo de 40 dias e logo quando
 forem presentes os cessionarios ~~todos~~ os
 procurações das mulheres dos ajuizes
 casados, em ~~forma legal~~ e alvará do juiz
 relativo aos menores filhos de Francisco
 Grobar, tem como de modo a tornar per-
 pitemente legal a transmissão da pro-
 priedade dos referidos bens, entendido
 que si antes do findo aquelle prazo esti-
 verem satisfeitos todos os requisitos docu-
 mentos p^{ra} a ~~deita~~ escriptura de-
 finitiva, será esta immediatamente
 outorgada á vontade do juiz em dos
 partes, ficando o Dr. Hilário de Moraes, procu-
 rador dos ajuizes encarregado de
 providenciar a documentação e demais
 diligências necessárias para a escriptura
 definitiva, sem mais despesa alguma
 para os ajuizes, as quaes correrão por
 conta do cessionario.

Pelo cessionario present etc -
 em p^{re}ito que aceita a presente cessão
 com a responsabilidade que della decorre.